

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 02: Recurso **INDEFERIDO**.

A questão solicita a identificação do fundamento da ambiguidade atribuída à inteligência artificial no texto. Tal ambiguidade é explicitamente esclarecida pelo autor ao afirmar que a IA é, simultaneamente, “fruto sofisticado da linguagem humana” e potencial indutora da “terceirização do esforço expressivo”, evidenciando, portanto, um duplo papel — positivo e negativo. A alternativa B reproduz com fidelidade essa relação, estando integralmente de acordo com o conteúdo textual. A alternativa A, por sua vez, não aborda a ambiguidade mencionada, limitando-se a apontar uma suposta incapacidade tecnológica que não é afirmada no texto, tampouco contempla o caráter dual exigido pelo enunciado. Assim, não há que se falar em dupla interpretação plausível, mas sim em correta apreensão do conteúdo expresso. Gabarito mantido: letra B.

QUESTÃO 08: Recurso **DEFERIDO** para alteração de gabarito.

O recurso merece provimento. A sentença IV apresenta inadequação quanto ao uso da forma “por que”. De acordo com a norma padrão da língua portuguesa, quando essa expressão ocorre em posição final de oração, assumindo tonicidade, deve ser grafada como “por quê”, com acento circunflexo. No trecho “...sem que soubéssemos por que.”, a expressão encontra-se imediatamente antes de ponto final, o que exige a forma acentuada, em desacordo com a grafia apresentada. As sentenças I, II e III, por sua vez, estão corretamente construídas. Dessa forma, não se pode considerar correta a alternativa que inclui a sentença IV. **Gabarito alterado para a letra C.**

QUESTÃO 09: Recurso **INDEFERIDO**.

O recurso não merece provimento. A questão solicita a identificação da alternativa incorreta. A alternativa (a) afirma que o texto apresenta as tecnologias digitais como intrinsecamente prejudiciais, sem qualquer aspecto positivo. Entretanto, o texto expressamente atribui à inteligência artificial um caráter ambíguo, ao reconhecê-la como “fruto sofisticado da linguagem humana” e, simultaneamente, como possível fator de empobrecimento linguístico. Dessa forma, a alternativa (a) distorce o conteúdo do texto ao ignorar essa ambivalência, configurando-se corretamente como a opção incorreta. As demais alternativas estão em conformidade com as ideias e os recursos expressivos empregados pelo autor. Gabarito mantido: letra A.

QUESTÃO 10: Recurso **INDEFERIDO**.

O recurso não merece provimento. A alternativa (c) está incorreta, pois, embora a construção “não podemos esquecer de que” esteja de acordo com a norma padrão, a afirmação subsequente apresenta generalização indevida acerca da regência do verbo “esquecer”. Na norma culta, a variação entre “esquecer” (transitivo direto) e “esquecer-se de” (verbo pronominal com preposição) não é livre, mas condicionada à estrutura sintática da oração. Em construções com oração subordinada desenvolvida, como no caso em análise, o uso da preposição “de” é exigido, não sendo facultativo. Assim, a alternativa incorre em imprecisão gramatical ao sugerir variação indiscriminada de regência, razão pela qual não pode ser considerada correta. Dessa forma, mantém-se o gabarito. Gabarito mantido: letra B.

CONHECIMENTOS LOCAIS

QUESTÃO 19: Recurso INDEFERIDO.

A alternativa D está plenamente de acordo com o ordenamento jurídico, ao afirmar que o vereador possui inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, conforme expressamente previsto no art. 29, VIII, da Constituição Federal. Trata-se de uma garantia funcional típica do Poder Legislativo, essencial para o livre exercício da atividade parlamentar. Por outro lado, a alternativa A está incorreta. A afirmação de que o vereador pode exercer cargo remunerado na administração municipal “sem restrições” contraria diretamente o texto constitucional. Nos termos do art. 54 da Constituição Federal, aplicado aos vereadores por simetria, bem como das normas da Lei Orgânica Municipal, há vedações e incompatibilidades quanto ao exercício de cargos, empregos ou funções públicas, especialmente quando houver conflito de interesses ou vínculo com a administração direta ou indireta. Além disso, os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, mencionados pelo candidato, não autorizam o exercício irrestrito de cargos remunerados por vereadores; ao contrário, reforçam a necessidade de observância da legalidade, moralidade e impessoalidade, o que impõe limites claros à acumulação de funções. A citação doutrinária de Di Pietro (2020) não sustenta a correção da alternativa A, pois apenas reafirma a necessidade de observância dos princípios administrativos, não afastando as restrições constitucionais existentes. Dessa forma, não há duplicidade de respostas corretas. A alternativa D é a única que atende integralmente ao comando da questão, motivo pelo qual deve ser mantido o gabarito oficial, com o conseqüente indeferimento do recurso.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

QUESTÃO 40: Recurso **DEFERIDO** para anulação da questão.
De fato, a questão apresenta mais de uma alternativa correta.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

QUESTÃO 24: Recurso **DEFERIDO** mudança de gabarito para **letra C**.

Para resolver este problema, aplicaremos a **Regra de Três Composta**. O objetivo é determinar o número de horas de sol por dia necessárias para atender à demanda de energia.

1. Organização das Grandezas

Painéis	Horas/dia (h)	Energia (MWh)	Dias
1.200	8	480	30
1.500	x	750	25

2. Relações de Proporcionalidade (em relação às Horas/dia)

- **Painéis vs Horas/dia:** Mais painéis → menos horas necessárias (inversamente proporcional).
- **Energia vs Horas/dia:** Mais energia → mais horas necessárias (diretamente proporcional).
- **Dias vs Horas/dia:** Menos dias → mais horas necessárias (inversamente proporcional).

3. Montagem da Equação

Invertendo as razões das grandezas inversamente proporcionais, temos:

$$\frac{8}{x} = \left(\frac{1500}{1200}\right) \cdot \left(\frac{480}{750}\right) \cdot \left(\frac{25}{30}\right)$$

4. Simplificação

$$\frac{1500}{1200} = \frac{5}{4}, \frac{480}{750} = \frac{16}{25}, \frac{25}{30} = \frac{5}{6}$$

Substituindo:

$$\begin{aligned}\frac{8}{x} &= \frac{5}{4} \cdot \frac{16}{25} \cdot \frac{5}{6} \\ \frac{8}{x} &= \frac{400}{600} = \frac{2}{3}\end{aligned}$$

5. Resultado

$$2x = 8 \cdot 3 \Rightarrow 2x = 24 \Rightarrow x = 12$$

Resposta: São necessárias **12 horas de sol por dia** para atender à demanda.

QUESTÃO 29: Recurso **INDEFERIDO**.

Para simplificar a expressão, utilizaremos a **fatoração de polinômios**, transformando somas e subtrações em produtos para facilitar o cancelamento de termos comuns entre numerador e denominador.

1. Fatoração dos termos

- **Numerador da primeira fração:**

$$x^2 - 9 = (x - 3)(x + 3) \text{ (Diferença de Quadrados)}$$

- **Denominador da primeira fração:**

$$x^2 - 6x + 9 = (x - 3)^2 = (x - 3)(x - 3) \text{ (Trinômio Quadrado Perfeito)}$$

2. Reescrevendo a expressão

Substituímos os termos fatorados:

$$E(x) = \frac{(x - 3)(x + 3)}{(x - 3)(x - 3)} \cdot \frac{x - 3}{x + 3}$$

3. Resultado Final

Quando todos os fatores de uma fração são simplificados, o resultado é **1** (não zero).

Resposta:

$$E(x) = 1$$

Alternativa correta letra B.

QUESTÃO 40: Recurso **DEFERIDO** para anulação da questão.

De fato, a questão apresenta mais de uma alternativa correta.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

QUESTÃO 27: Recurso **INDEFERIDO**.

A "Educação Integral" (citada na alternativa B) não se refere meramente à "escola em tempo integral" (extensão horária), mas sim à formação do sujeito em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e ética. BNCC (2017): O documento estabelece o compromisso com a Educação Integral, definindo-a explicitamente como a construção de conhecimentos e o desenvolvimento de competências que visam à autonomia e ao pensamento crítico. Ao utilizar esses termos, a questão alinha-se diretamente ao léxico oficial das políticas educacionais brasileiras contemporâneas. Libâneo (2013): Embora o autor discuta diversas correntes, a pedagogia que visa à emancipação e ao pensamento crítico é categoricamente oposta aos modelos tradicionais e tecnicistas, sendo o termo "Educação Integral" o que melhor sintetiza essa visão sistêmica do aluno no cenário de concursos públicos. O termo Educação Integral é o único, entre as opções apresentadas, que engloba o desenvolvimento global do estudante. Enquanto as alternativas A, C e D descrevem processos instrumentais ou modelos tradicionais superados, a alternativa B representa o paradigma vigente que sustenta a autonomia e a criticidade como pilares educativos. Não há "fragilidade teórica", mas sim uma aplicação direta das competências gerais previstas na legislação educacional. A alegação de que tais práticas podem ocorrer em outras abordagens não anula o fato de que elas são a pedra angular do princípio da Educação Integral.

QUESTÃO 31: Recurso **DEFERIDO** para alteração do gabarito.

Após reanálise técnica, a banca examinadora constatou que a promoção de situações reais de uso da escrita configura, especificamente, o conceito de Letramento, conforme a literatura pedagógica contemporânea. **Dessa forma, o gabarito preliminar será retificado de (B) para a (A).**

QUESTÃO 35: Recurso **INDEFERIDO**.

A questão não trata da obrigatoriedade de uso das tecnologias digitais, mas sim da forma como elas devem ser incorporadas ao processo de ensino-aprendizagem. Trata-se, portanto, de uma análise qualitativa, e não condicional ou estrutural. A Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017) é clara ao estabelecer que as tecnologias digitais devem ser utilizadas de maneira crítica, significativa, reflexiva e ética, integrando-se ao desenvolvimento das competências gerais da educação básica, especialmente a Competência Geral nº 5. Assim, o foco normativo não está na imposição do uso, mas na qualidade pedagógica de sua aplicação quando utilizada. Nesse sentido, a alternativa C traduz fielmente o comando normativo, ao afirmar que a inclusão das tecnologias digitais no ensino deve ocorrer de forma crítica e significativa, alinhando-se às diretrizes educacionais contemporâneas. Por outro lado, a alternativa D (opcional) não responde ao comando da questão, pois desloca o eixo da discussão para a facultatividade do uso, o que não foi objeto do enunciado. Além disso, classificá-la como correta implicaria admitir uma resposta genérica e descontextualizada, que não atende ao rigor pedagógico exigido. Ainda que autores como Moran (2015) reconheçam a importância da contextualização no uso das tecnologias, isso não altera o entendimento de que, quando utilizadas, devem necessariamente seguir critérios de intencionalidade pedagógica, criticidade e significado — exatamente como expresso na alternativa C. Portanto, não há dupla interpretação possível. A alternativa C é a única que atende integralmente ao comando da questão, devendo ser mantido o gabarito oficial, com o consequente indeferimento do recurso.